



BAJA TT DEHESA EXTREMADURA 2023

Data: 16/04/2023

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 2

Hora: 20H20

Doc. Nº: 2.7

Log:

Para: Concorrente # 227
Bruno Oliveira
Equipa: Bruno Oliveira/José Marquez

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do(a) Comissário(a) do parque fechado final da Baja TT Dehesa Extremadura e não tendo logrado notificar o concorrente indicado, porquanto não estava localizável durante toda a duração da prova/evento, como dispõe o artigo 5.2 das PGAK, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: Bruno Oliveira – viatura n.º 227

Hora: 17H55 (16/04/2023)

Secção: Parque Fechado Final

Facto: A equipa não colocou a viatura de competição no parque fechado final, como estava obrigado pelo Regulamento Particular da Prova.

Infração: Incumprimento do Artigo 5 da Adenda – CPTT ao regulamento particular da Baja TT Dehesa Extremadura.

Decisão: Desqualificação da classificação final da Baja TT Dehesa Extremadura CPTT – 2023.

Motivo: Tendo analisado extensivamente o assunto, verificado os documentos apresentados e não tendo sido ouvido o concorrente por não estar localizável durante toda a duração da prova/evento, como dispõe o artigo 5.2 das PGAK, concluiu-se que o concorrente não colocou a viatura de competição no parque fechado final, o que constitui uma infração ao Artigo 5 da Adenda – CPTT ao regulamento particular da Baja TT Dehesa Extremadura, punível com a desqualificação da classificação final da competição, pela mesma norma, o que determinou a aplicação da referida penalidade pelo CCD.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Paulo Laginha
Presidente CCD - CPTT